



Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 2010-2011

Presidência de Argentina
Abril 2010

Conteúdo:

I. Antecedentes

II. Diretrizes estratégicas do COSAVE para o biênio 2010-2011

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is more stylized and compact, while the one on the right is more elongated and includes a vertical stroke at the end.A small, circular handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

I. Antecedentes

Desde sua criação, o COSAVE apresenta para aprovação de seu Conselho de Ministros, as Diretrizes estratégicas para cada biênio, ocasião em que a Presidência do Conselho de Ministros e do Comitê Diretivo troca entre seus países membros.

Estas diretrizes permitem identificar as ações de maior relevância a ser implementadas em cumprimento de sua Missão institucional:

Ser o organismo regional que potencializa as capacidades de seus países membros para manter e melhorar sua situação fitossanitária com vistas ao desenvolvimento sustentável, facilitando o comércio internacional e contribuindo para a proteção do meio ambiente, em benefício do setor silvo-agrícola e da sociedade em seu conjunto.

Além do mais, essas ações estão harmonizadas com a visão da Organização:

Ser uma organização regional líder em matéria fitossanitária, reconhecida internacionalmente, que articula e favorece o progresso das capacidades técnicas regionais, gera e produz posições técnicas de consenso, procedimentos e planos regionais, contribui para a integração regional e intra-regional e o desenvolvimento sustentável do setor silvo-agrícola.

Para dar uma resposta adequada à problemática de seu campo de ação, o COSAVE vem realizando uma reengenharia na sua estratégia, cujo resultado expressa-se em um novo marco estratégico que permita satisfazer as inquietações da região e seus países membros e que foi apresentado ao seu Conselho de Ministros.

Após 20 anos de trabalho formal conjunto, as Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária, como membros do COSAVE obtiveram, do trabalho desta organização, produtos importantes tais como:

- Um incremento no conhecimento e na confiança mútua entre as ONPF.
- Um concreto e patente senso de integração como região, que tem se refletido em suas ações conjuntas nos âmbitos regionais e internacionais.
- Um enriquecimento produzido pela discussão livre e aberta de temas técnicos relevantes para todos os países e pelo fato de partilhar as experiências, tanto exitosas quanto os obstáculos que se tenham apresentado.
- Um alto grau de capacitação de seus funcionários nos vários níveis e em assuntos tais como: a harmonização de procedimentos e métodos, a elaboração de normas técnicas, a tecnologia de diagnóstico, a realização de análises de risco de pragas, etc.

Nos últimos dez anos, vários milhares de pessoas foram capacitadas em atividades promovidas pelo COSAVE e nos últimos quatro anos, 150 pessoas foram diretamente capacitadas pelo COSAVE e mais de 100 funcionários da região participam por ano em atividades do COSAVE e adotaram posições regionais.

- A existência de melhores normas internacionais, mais transparentes e adequadas às realidades de todo mundo, pela participação permanente em todo o processo de estabelecimento de normas. Os resultados têm sido evidentes no plano da adoção de normas desenvolvidas no COSAVE, no MERCOSUL e de documentos de base de NIMF da CIPV.



- Um melhor funcionamento da Comissão de Medidas Fitossanitárias devido ao fato das posições regionais adotadas e as mudanças alcançadas através de mecanismos de participação apropriados por parte da região. Todas as minutas de Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias propostas na CMF têm sido analisadas em conjunto e tem-se apresentado nessa Comissão posições conjuntas a respeito de todos os documentos apresentados para resolução.

Três delegados de países da região estão trabalhando em estreita coordenação no Comitê de Normas da CMF.

Tem-se incidido positivamente nos processos de estabelecimento das normas e em outros assuntos da CIPV, já que na prática tem sido aceitas cerca de 80% das mudanças solicitadas e das observações realizadas naquele âmbito.

- O melhor preparo para que as ONPF previnam a introdução de pragas ausentes da região, com seu conseqüente impacto na produção.
- O melhor proveito do aprendizado das decisões e procedimentos desenvolvidos, tanto da organização quanto de suas ONPF membros, através das atividades realizadas pelos Grupos de Trabalho.
- Uma maior transparência regional, alcançada através do processo de consulta pública das minutas de normas regionais e internacionais, a viabilidade de participação nos Grupos de Trabalho do COSAVE e a forma como são e abordados os temas de interesse regional.
- O crescimento do comércio internacional em benefício dos países exportadores da região e de seus produtores.

Após a constatação destes produtos e considerando as mudanças que continuamente acontecem no comércio de produtos agrícolas e florestais e as necessidades de adaptação e preparo que todos os países da região têm de ter para continuar sendo competitivos e ativamente participativos, o COSAVE considera necessária uma mudança estratégica para seu terceiro decênio formal. Ademais é fundamental manter o nível de participação internacional que foi marco da segunda etapa do COSAVE, porém ao mesmo tempo, são necessárias mudanças que permitam à Organização atualizar-se e reorientar-se haja vista que:

- É imprescindível trabalhar nos problemas Fitossanitários comuns que afetam os processos de importação e exportação de produtos desde e para a região.
- É desejável fortalecer tecnicamente o intercâmbio regional de produtos e subprodutos agrícolas e florestais.
- Têm sido detectadas assimetrias em alguns procedimentos implementados pelos países da região que requerem atenção não somente para melhorar o intercâmbio regional, mas para alcançar um adequado nível de proteção fitossanitária.
- Vários países da região têm alcançado importantes avanços em seus procedimentos fitossanitários que devem ser compartilhados e adotados como modelo para que os demais países membros possam enriquecer-se com esse tipo de experiências positivas, tornando ainda mais eficiente o uso dos recursos nacionais.
- É imprescindível para o futuro em conjunto, reforçar a transparência regional em relação a requisitos fitossanitários, procedimentos de inspeção, modelos de

- ARP, ações de vigilância fitossanitária, etc., que permitam trabalhar sob os mesmos acordos em prol dos mesmos altos objetivos.
- É relevante tornar mais eficiente o uso dos recursos nacionais e utilizar ademais os recursos do COSAVE de maneira cada vez mais eficaz e para tanto devem explorar-se, por exemplo, novas metodologias de comunicação e de tomada de decisões.
 - É necessário fortalecer a comunicação e coordenação dentro da Região no que se refere a matérias de controle e manejo de pragas, através da utilização dos recursos intra-regionais.


Por estas razões, o COSAVE propõe a manutenção de todas as ações da estratégia de posicionamento internacional estabelecidas, mediante as quais se têm alcançado importante experiência e resultados concretos que permitem tornar mais simples sua execução, e ademais acrescentar nisto uma maior ênfase na execução de ações tendentes à sua **consolidação regional para enfrentar situações de crises intra-regionais e internacionais.**

Certamente o maior desafio destas ações é alcançar processos de harmonização e de adoção de modelos que sejam respeitados e implantados nos países membros e que abranjam adequadamente as diferenças e os problemas nacionais, de forma que assegure o melhor resultado para todos os membros da organização.

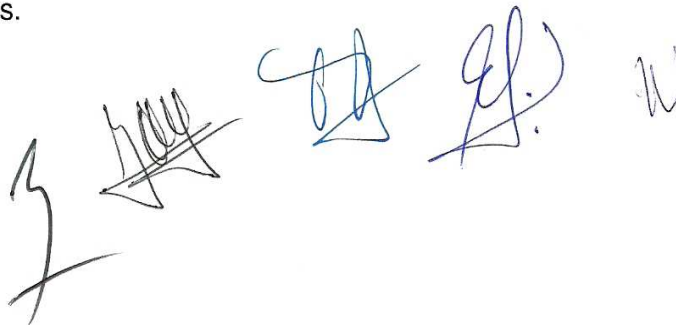
Em conseqüência, submetem-se à consideração do Conselho de Ministros do COSAVE, as seguintes diretrizes estratégicas para o biênio 2010-2011.

II. Diretrizes para o biênio 2010-2011

1. Consolidar e ampliar as bases da estratégia fitossanitária regional com vistas ao desenvolvimento sustentável da produção agrícola e florestal.
2. Apoiar a região e seus países membros nas negociações fitossanitárias internacionais.
3. Desenvolver e promover a implementação de normas fitossanitárias regionais e executar ações coordenadas objetivando proteger e melhorar o status fitossanitário da produção agrícola e florestal, bem como da flora nativa da região, com maior ênfase na equivalência de medidas ou sistemas. Ter-se-á particularmente em conta a facilitação do comércio.
4. Propiciar como ORPF através de suas ONPF, uma maior interação e participação nas diferentes estruturas produtivas do setor privado e a sociedade.
5. Realizar atividades de capacitação no âmbito das ONPF dos países do COSAVE em temas de interesse comum, com vistas ao fortalecimento da capacidade fitossanitária regional.
6. Fortalecer os vínculos com outras ORPF e ONPF com vistas à adoção de ações e posições de consenso em proveito dos interesses da região. Realizar atividades de difusão e intercâmbio de informação entre ONPF e com a CIPV.



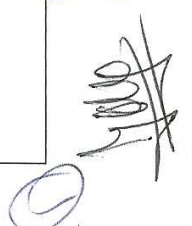
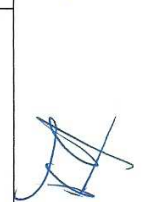

7. Disponibilizar as capacidades regionais para enfrentar situações de crises Fitossanitárias.

A series of five handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally from left to right. The first signature is a simple, stylized mark. The second is a more complex, scribbled mark. The third and fourth are more legible, appearing to be initials or short names. The fifth is a simple, stylized mark.

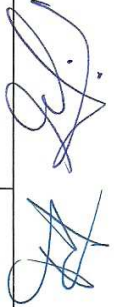
A small, simple handwritten mark consisting of a circle with a horizontal line through it, located in the bottom right corner of the page.

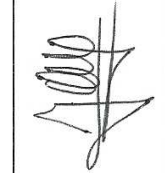
Diretrizes estratégicas do COSAVE para o biênio 2010 – 2011

DIRETRIZ 1	OBJETIVO	ACÃO	PRODUTO
<p>Consolidar e ampliar as bases da estratégia fitossanitária regional com vistas ao desenvolvimento sustentável da produção agrícola e florestal.</p>	<p>1.- Análise, avaliação e resolução de acordos no âmbito do Conselho de Ministros do COSAVE sobre as estratégias Fitossanitárias a serem executadas, com ênfase naquelas preventivas e de manejo do risco.</p> <p>2.- Elaborar e coordenar planos regionais sustentáveis, para a diminuição do impacto de pragas no custo de produção agrícola e a facilitação do comércio.</p> <p>3.- Propiciar a participação ou adesão de outras ONPF de América Latina às atividades do COSAVE.</p> <p>4.- Revisão da dinâmica institucional e organizacional do COSAVE</p>	<p>1.1 Elaboração de apresentações de assuntos do COSAVE ao Conselho de Ministros, nas reuniões do CAS.</p> <p>1.2 Reuniões preparatórias no âmbito nacional.</p> <p>2.1 Reuniões do Comitê Diretivo e Grupos Técnicos.</p> <p>2.2 Trabalho conjunto com outras organizações regionais relevantes (IICA, PROCISUR, REDPA, etc.).</p> <p>3.1 Diligenciar a adesão junto aos Ministros de Agricultura dos países de COSAVE</p> <p>3.2 Incentivar a participação de outras ONPF nas atividades do COSAVE.</p> <p>4.1 Atualização do Convênio Constitutivo do COSAVE e seu regulamento de funcionamento.</p>	<p>1.1.1 Diretrizes estratégicas fixadas e priorizadas pelos Ministros.</p> <p>1.1.2 Resoluções aprovadas.</p> <p>1.2.1 Representantes dos países com amplo conhecimento dos assuntos COSAVE a serem tratados.</p> <p>2.1.1 Propostas de diretrizes estratégicas elaboradas e apresentadas ao CM.</p> <p>2.1.2 Plano de trabalho anual aprovado e atividades prioritizadas.</p> <p>2.1.3 Acompanhamento, supervisão e aprovação da execução do Plano de Trabalho anual, incluindo a execução de fundos do COSAVE.</p> <p>2.1.4 Elaboração de projetos de interesse regional.</p> <p>2.1.5 Identificação das áreas de cooperação regional e seu desenvolvimento.</p> <p>2.2.1 Planos operativos conjuntos gerados.</p> <p>2.2.2 Acordos sobre cooperação em temas específicos.</p> <p>3.1 Outras ONPF participando ou diligenciando sua adesão ao COSAVE.</p> <p>4.1.1 Regulamento modificado</p> <p>4.1.2 Texto revisado do Convênio para iniciar o processo legal de adesão.</p>

DIRETRIZ 2	OBJETIVO	ACÃO	PRODUTO
<p>Apoiar a região e seus países membros nas negociações fitossanitárias internacionais.</p>	<p>1.- Análise permanente do marco legal internacional em matéria fitossanitária e participação ativa no processo de geração de normas internacionais para medidas Fitossanitárias de forma que estas atendam as realidades e interesses regionais, propiciando a facilitação do comércio seguro de produtos vegetais e minimizando os impactos económicos ao setor produtivo na sua implementação.</p> <p>2.- Cumprir com as atividades de responsabilidade das ORPF no Plano Quinquenal de Trabalho da CIPV referentes ao intercâmbio de informação, assistência técnica, solução de controvérsias e axófitos financeiros.</p> <p>3.- Análise das restrições fitossanitárias que são aplicadas por outros países ou blocos para os principais produtos de exportação da região.</p>	<p>1.1 Reuniões de grupos técnicos especializados do COSAVE</p> <p>1.2 Participação em Grupos de Especialistas e Painéis da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais.</p> <p>1.3 Participação coordenada nas Reuniões da CMF</p> <p>2.1 Participação, como ORPF, nas atividades definidas nos objetivos e no Plano Anual de Trabalho da CIPV.</p> <p>3.1 Revisão de requisitos fitossanitários para a exportação restritivos para produtos relevantes para a região (grãos, frutas, etc.)</p>	<p>1.1.1 Documentos de posição regional gerados, como antecedente para o processo de estabelecimento e implementação de normas internacionais e outros temas tratados pela Comissão de Medidas Fitossanitárias.</p> <p>1.1.2 Projetos de Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias analisados.</p> <p>1.1.3 Comentários regionais sobre minutas de Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias enviados e considerados.</p> <p>1.2.1 Projetos de normas que incluem a posição regional e contemplem seus interesses.</p> <p>1.2.2 Ampliação do conhecimento de posições, realidades e interesses de outros países e regiões, através dos relatórios apresentados.</p> <p>1.3.1 Posições e intervenções coordenadas em prol de assuntos de interesse comum, com ênfase especial na adoção de novas normas internacionais.</p> <p>2.1.1 Atividades de treinamento no intercâmbio de informação para o cumprimento das obrigações das partes contratantes da CIPV.</p> <p>2.1.2 Posições compartilhadas com a região da América Latina e do Caribe em relação às minutas de normas.</p> <p>2.1.3 Atividades da CIPV de importância estratégica, organizadas e total ou parcialmente financiadas na região.</p> <p>3.1.1 Documentos de Análise e proposta preparados.</p> <p>3.2.1 Acordos e documentos disponíveis</p>

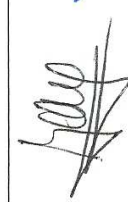
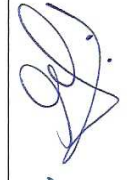






	<p>4.- Por iniciativa do Comitê Diretivo, caso a caso, proceder ao análise de questões tratadas em fóruns internacionais diferentes da CIPV, que tenham relação direta com o âmbito de competência do COSAVE.</p>	<p>3.2 Revisão de standard regionais de proteção fitossanitária de outras ORPF, que contenham medidas de possível impacto no comercio de produtos da região.</p> <p>4.1 Análise de documentos e diretrizes de outras organizações de provavel impacto em assuntos fitossanitários regionais.</p>	<p>para os países.</p> <p>4.1.1 Documentos de análise e proposta preparados.</p>
<p>DIRETRIZ 3</p> <p>Desenvolver e promover a implementação de normas fitossanitárias regionais e executar ações coordenadas objetivando proteger e melhorar o status fitossanitário da produção agrícola e florestal, bem como da flora nativa da região, com maior ênfase na equivalência de medidas ou sistemas. Ter-se-á particularmente em conta a facilitação do comércio.</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>1.- Fomentar a elaboração e implementação de normas regionais e documentos técnicos, bem como a implementação de normas internacionais nos países da região.</p> <p>2.- Planejamento e organização de programas regionais para a prevenção de introdução de pragas ausentes de importância para o setor agrícola e florestal ou controle de pragas não amplamente disseminadas, com participação direta dos setores interessados.</p> <p>3.- Harmonização de requisitos fitossanitários com base em análise de risco para materiais de propagação provenientes de fora da região.</p> <p>4.- Manutenção e atualização da Lista de pragas quarentenárias ausentes na região.</p>	<p>AÇÃO</p> <p>1.1. Reuniões de grupos especializados do COSAVE com vistas a produzir minutas de normas regionais e documentos técnicos.</p> <p>1.2 Aprovação de textos definitivos de normas regionais em Reuniões do Comitê Diretivo e acompanhamento de sua implementação.</p> <p>1.3 Quando couber, adoção de normas regionais pelo Conselho de Ministros do COSAVE.</p> <p>1.4 Apoiar e dar prosseguimento à implementação das normas fitossanitárias.</p> <p>2.1 Elaboração de projetos ou programas para a prevenção de pragas ausentes e controle de pragas presentes de importância regional, com participação dos grupos de interesse.</p> <p>3.1 Trabalho regional conjunto de análise e harmonização de requisitos fitossanitários de importação extra-região para espécies prioritizadas.</p> <p>4.1 Revisão e atualização bianual da lista com base na informação de novas regulamentações e ARP produzidas pelos países membros.</p>	<p>PRODUTO</p> <p>1.1 Normas e documentos técnicos regionais aprovados e adotados, implementados nos países membros do COSAVE.</p> <p>2.1.1 Projeto ou programa regional elaborado.</p> <p>3.1.1 Tabelas de requisitos fitossanitários de importação extra-região aprovadas para sua utilização pelos países.</p> <p>4.1.1 Lista atualizada disponível no Site COSAVE.</p>

	<p>5.- Desenvolvimento de um sistema regional de alerta fitossanitária sobre intercepções de pragas quarentenárias ausentes.</p> <p>6.- Comunicação rápida quando do aparecimento de focos de pragas quarentenárias ausentes.</p> <p>7.- Geração de sistemas de vigilância general ou específica no âmbito regional.</p> <p>8.- Desenvolvimento de procedimentos fitossanitários harmonizados.</p>	<p>5.1 Incorporação de informação pertinente, pelos países membros do COSAVE, no Banco de dados para intercepções, incluído no Site COSAVE.</p> <p>6.1 Circulação da informação através de comunicação ao COSAVE para distribuição regional.</p> <p>7.1 Identificação de cultivos/pragas objetivo e de possíveis componentes do sistema.</p> <p>8.1 Trabalho regional conjunto para harmonizar procedimentos fitossanitários, dentre eles: o de ARP, de inspeção, de certificação e de diagnóstico.</p>	<p>5.1.1 Alertas de intercepções circuladas na região.</p> <p>6.1.1 Informação difundida oportunamente.</p> <p>7.1.1 Cultivos/pragas e componentes do sistema identificados.</p> <p>8.1.1 Formato de ARP harmonizado para utilização nos países membros.</p> <p>8.1.2 Procedimentos de inspeção e certificação de produtos por categoria de risco e nível de importação, exportação e trânsito.</p> <p>8.1.3 Protocolos de laboratório harmonizados.</p> <p>8.1.4 Fichas de pragas quarentenárias ausentes regionais.</p> <p>8.1.5 Banco de dados em diagnóstico fitossanitário em operação.</p>
<p>DIRETRIZ 4</p> <p>Propiciar como ORPF através de suas ONPF, uma maior interação e participação nas diferentes estruturas produtivas do setor privado e a sociedade.</p>	<p>OBJETIVO</p> <p>1. Recepção e análise de iniciativas de competência do COSAVE que possam gerar-se no setor agrícola, florestal e outros setores envolvidos, incluindo as organizações da sociedade civil.</p> <p>2. Fomento da participação do setor privado nos mecanismos de consulta pública de normas regionais e internacionais.</p>	<p>AÇÃO</p> <p>1.1 Manter contatos com federações e redes de produtores através da realização de encontros ou workshops.</p> <p>2.1 Informar amplamente a realização de consultas públicas anuais e de minutas de normas, através do Site COSAVE.</p>	<p>PRODUTO</p> <p>1.1.1 Agendas coordenadas.</p> <p>2.1.1 Projetos de normas amplamente difundidos.</p>

	<p>3. Execução de atividades com vistas à difusão da importância das ações de COSAVE para os governos e o setor privado.</p>	<p>3.1 Desenvolvimento de ferramentas interativas no Site Web que estimulem a participação do Setor Privado em todas as instâncias e níveis que se considerem necessários. 3.2 Realização de workshops no âmbito nacional para difusão das ações da ORPF e recepção de assuntos de interesse do setor privado.</p>	<p>3.1.1 Mecanismo de participação através do Site Web incorporado. 3.2.1 Workshops realizados.</p>
<p>DIRETRIZ 5 Realizar atividades de capacitação no âmbito das ONPF dos países do COSAVE em temas de interesse comum, com vistas ao fortalecimento da capacidade fitossanitária regional.</p>	<p>OBJETIVO 1.- Melhorar as capacidades e manter atualizados os funcionários das ONPF em assuntos fitossanitários relevantes.</p>	<p>AÇÃO 1.1 Realização de workshops e atividades de capacitação no âmbito regional.</p>	<p>PRODUTO 1.1.1 Workshop de certificação eletrônica. 1.1.2 Importância das NIMF e mecanismos para sua implementação. 1.1.3 Workshop de Análise do marco institucional e organizacional do COSAVE 1.1.4 Workshop: Prevenção e Controle de <i>Lobesia botrana</i></p>
<p>DIRETRIZ 6 Fortalecer os vínculos com outras ORPF e ONPF com vistas à adoção de ações e posições de consenso em proveito dos interesses da região. Realizar atividades de difusão e intercâmbio de informação entre ONPF e com a CIPV.</p>	<p>OBJETIVO 1.- Manter e incrementar o relacionamento com as Organizações Regionais de Proteção Fitosanitária. 2.- Manter permanente contato com as ONPF de América Latina do Caribe</p>	<p>AÇÃO 1.1 Compartilhar Análise de Risco de Pragas. 1.2 Coordenar a geração de novos standard regionais de proteção fitossanitária. 1.3 Aumentar o contacto entre os técnicos das organizações. 1.4 Coordenar traduções, posições e ações. 1.5 Participar na Consulta Técnica de Organizações Regionais de Proteção Fitosanitária. 2.1 Manter atuada a discussão e o intercâmbio de informação e documentos através de uma lista de correios eletrônicos.</p>	<p>PRODUTO 1.1.1 Maior cooperação e coordenação no âmbito mundial. 2.1.1 Posições fitossanitárias consolidadas no âmbito dos países de América Latina e do Caribe. 2.1.2 Temas de relevância para a região colocados na Agenda fitossanitária internacional.</p>

DIRETRIZ 7	OBJETIVO	ACÃO	PRODUTO
Disponibilizar as capacidades regionais para enfrentar situações de crises fitossanitárias.	1.- Instrumentar um Comitê assessor ad hoc que permita utilizar as melhores capacidades regionais para cooperar em situações críticas, que possam enfrentar as ONPF membros do COSAVE, tais como: necessidade de uma ONPF de reforçar com urgência uma atividade em particular como possa ser a vigilância de um foco de uma praga quarentenária, necessidade de reagir com urgência a uma regulamentação fitossanitária que afete os interesses dos países produtores de um produto em particular da região, etc.	1.1 Definir os termos de referência e regras de procedimento do Comitê assessor.	1.1.1 Termos de referência e regras de procedimento aprovados.

①

